

SUBSTITUTIVO-EMENDA

Nº 3

AO PL Nº 413/2017

Dá ao Projeto de Lei nº 413/2017 a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 413/2017

Altera a Lei nº 9.984, de 16 de novembro de 2010, que autoriza a alienação do imóvel que menciona e dá outras providências e a Lei nº 10.087, de 13 de janeiro de 2011, que autoriza a alienação, em hasta pública, de imóveis públicos municipais.

Art. 1º- O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.984, de 16 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- (...) Parágrafo único — Os recursos provenientes da alienação prevista no capitulo serão destinados ao Fundo Municipal de Habitação Popular e às obras do Orçamento Participativo da Habitação"

Art. 2º- O art. 2º da Lei nº 10.087, de 13 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º- Do total dos recursos obtidos com a alienação mencionada no art. 1º, 60% (sessenta por cento) serão destinados ao Fundo Municipal de Habitação Popular e o restante para as obras do Orçamento Participativo da Habitação.

Art. 3º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2017


Áurea Carolina

Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte


Cida Falabella

Cida Falabella

Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte

AVULSOS DISTRIBUIDOS
EM 8 11 17
20
RESERVA DA DISTRIBUIÇÃO